

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

DELEGA COMPETÊNCIA AO GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIÊNE.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica delegado ao Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, Dr. MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.723.081 - SSP/MS e do CPF nº 464.904.931-87, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios celebrados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2°-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3°-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2004...

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Prefeito Municipal

Socretário de Contrôle e Gestão

antos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 007/04 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

DELEGA COMPETÊNCIA AO GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIÊNE.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado ao Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, Dr. MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.723.081 - SSP/MS e do CPF nº 464.904.931-87, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios celebrados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. EM 05 DE JANEIRO DE 2004..

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.